



## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO/SP

### Pregão Presencial nº 003/2019 - PP Processo nº 048/2019

**PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.968.090/0001-65, com sede na Rua General Joaquim Inácio, 830, Sala 108, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 53.070-275, devidamente representada por **MARÍLIA MONTEIRO DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.447.214-71, portadora da cédula de identidade nº 7.465.904 SDS/PE, residente e domiciliada à 1ª Rua do Colégio, s/n, Cajueiro Seco, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54303-212, vem apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelos fatos e fundamentos adiante dispostos.

#### I – DA TEMPESTIVIDADE:

01. Após a habilitação da empresa LEXPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP, a RECORRENTE, tempestivamente, manifestou sua intenção de recurso.

02. Iniciado o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais em 06/08/2019 (terça-feira), o termo final encerra-se em 08/08/2019 (quinta-feira).

03. Portanto, apresentado na presente data, o recurso administrativo é inequivocamente tempestivo.

#### II – DOS FATOS:

**PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME**

CNPJ: 27.968.090/0001-65

Rua General Joaquim Inácio, 830 – Sala 108 - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP: 50.070-275

E-mail: [licitacao@pisontec.com.br](mailto:licitacao@pisontec.com.br) Telefone: (81) 3877.1107



04. A RECORRENTE participou do certame licitatório promovido por este Órgão cujo objeto consiste na “*AQUISIÇÃO LICENÇAS PERPÉTUAS DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE, conforme Termo de Referência*”.

05. Ao final da etapa de lances, a empresa LEXPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP, a RECORRENTE apresentou o menor preço, classificando-se em primeiro lugar. Após análise da documentação de habilitação, foi declarada vencedora.

06. Ocorre que o valor oferecido pela empresa vencedora está abaixo do oferecido pelo mercado.

07. Assim, por entender que apresenta-se a equivocada decisão de habilitar e declarar vencedora deste certame a empresa LEXPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – EPP, sem a devida diligência para verificar a procedência da licença tendo em vista o baixo preço apresentado, a RECORRENTE interpõe o presente recurso administrativo, com base nos fundamentos a seguir expostos.

### **III - DOS FUNDAMENTOS PARA PROCEDÊNCIA DO RECURSO:**

08. É sabido que a Fabricante Microsoft possui uma política própria de venda para seus produtos e serviços, que consiste na seguinte cadeia:

MICROSOFT ➡ DISTRIBUIDOR ➡ REVENDA ➡ CLIENTE FINAL

09. Os distribuidores autorizados reportados na cadeia acima encontram-se no link abaixo:

<https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados>

10. O preço dos produtos e serviços da Microsoft obedece a lógica da própria cadeia, ou seja, é estabelecido inicialmente pelo fabricante ao distribuidor; do distribuidor para a revenda e da revenda para o cliente final.

11. Por existir apenas um fabricante (Microsoft), o valor de compra de seus produtos pelos distribuidores é semelhante, sendo assim, é semelhante também o valor de venda dos distribuidores às revendas.

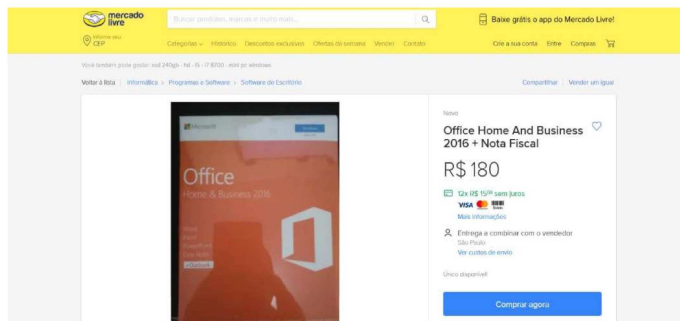


12. Assim, pelos motivos acima, não é possível que os preços das vendas, nesse caso representadas pelos licitantes, sejam muito discrepantes entre si.

13. Ora, com pouca possibilidade de alteração nos valores de venda dos produtos da Microsoft que seguem rigorosamente a cadeia de revenda acima, causa enorme estranhamento a licitante vencedora ter apresentado preço muito inferior ao praticado no mercado.

14. Ademais, é notório que os produtos da Microsoft são a todo momento vendidos em sites como a “OLX”; “Mercado Livre”; entre outros, por preços bem inferiores aos preços do distribuidor e aos preços da própria Microsoft, conforme se observa facilmente ao acessar o site da fabricante e/ou solicitar tabela de preço dos distribuidores.

15. Vejamos alguns exemplos de preços irrisórios dos produtos da Microsoft comercializados em sites cuja procedência das licenças é difícil de se atestar. Isso porque a nota fiscal do produto não é suficiente para garantir a procedência das licenças, que só estará garantida se a revenda a tiver adquirido de distribuidor autorizado.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Costões - João Pessoa/PB - CEP: 51020-900 - Tel: (81) 3344-5404 - Fax: (81) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 25950608191136010341-4; Data: 06/08/2019 11:40:28**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W38619-VU47;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Rupave**

COMPRA FACIL ENVIAR POR EMAIL @ ATENDIMENTO tac@rupave.com 0 ITENS R\$0 CARRINHO VAZIO

BEM VINDO A RUPAVE.COM

PESQUISAR POR PRODUTOS

WINDOWS, WINDOWS SERVER, OFFICE 2016, OFFICE 2019, OFFICE 365, PRODUTIVIDADE, GIFTCARDS

Inicio / Software / Microsoft Office / Microsoft Office Home & Business 2016 - 32 / 64 Bits - ESD

**MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2016 - 32 / 64 BITS - ESD**

Com o Microsoft Office 2016 Home & Business 32 / 64 Bits, você receberá uma chave e o link para download do produto Office Home Business 2016, diretamente aos servidores da Microsoft (o link que você recebe é o mesmo que comprando diretamente do site Office.com). O software está em português brasileiro (pt-br) e acompanha nota fiscal eletrônica. Pode ser usado tanto em pc's ou notebooks. Permite instalação limpa (do zero). Permite reinstalação em caso de formatação do pc. A instalação pode ser feita a qualquer tempo (em um dia, 8 meses ou 10 anos após a compra). Licença perpétua (dura para sempre). Este software permite a instalação em apenas 1(um) pc (você poderá instalar ou a versão de 32 bits, ou a versão de 64 bits. Cada chave permite instalar uma das opções apenas). E caso nunca tenha usado este produto antes, a equipe da Rupave.com está pronta para lhe ajudar a utilizá-lo!

R\$379.00

23 em estoque

Em até 10x de R\$37.90 sem juros

R\$341.10 à vista por transferência

QUANTIDADE

1

**OLX**

Buscar Ajuda Meus Anúncios Chat Minha conta Inserir anúncio

SP - São Paulo e região > Computadores e acessórios > Peças e acessórios > Itaquaquecetuba > Perobal

Vender um igual

**Microsoft Office Home & Business 2016 ? 32 / 64 Bits - Para Windows**

R\$ 350

Inserido em: 17 Julho às 12:31

**Danfeliciano**  
 (11) 9795... ver número  
 Iniciar chat  
 Último acesso há 12 min.  
 Verificado com:  
 Na OLX desde maio de 2015  
 Ver todos os anúncios

Mais anúncios desse vendedor

16. Assim, sabendo que:

- (i) apenas a nota fiscal do produto não é garantia da procedência da licença;
- (ii) existem inúmeros site com venda de licenças em que não é possível se ter garantia da procedência da licença;
- (iii) a procedência da licença deve ser segura e garantida; e
- (iv) inúmeros são os prejuízos à Administração Pública em caso de compra de licença crackeada.

**PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME**

CNPJ: 27.968.090/0001-65

Rua General Joaquim Inácio, 830 – Sala 108 - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP: 50.070-275

E-mail: [licitacao@pisontec.com.br](mailto:licitacao@pisontec.com.br) Telefone: (81) 3877.1107



Apresenta-se imperiosa realização de diligência pelo presente Órgão para verificar com o licitante vencedor qual será o distribuidor autorizado que irá lhe fornecer as licenças e, em seguida, confirmar com o respectivo distribuidor sobre referido fornecimento, tudo com vistas a proteger esta Administração e garantir a procedência do produto/serviço que será prestado.

#### **IV – DOS PEDIDOS:**

17. Diante do exposto, pugna a RECORRENTE:

- a) O recebimento do presente recurso, uma vez que restam atendidos todos os requisitos para o seu regular processamento;
- b) Seja julgado procedente o presente recurso para realização de diligência pelo presente Órgão para que verifique com o licitante vencedor qual será o distribuidor autorizado que irá lhe fornecer as licenças e, em seguida, confirme com o respectivo distribuidor sobre referido fornecimento;
- c) Acaso Vossa Senhoria entenda que a decisão habilitatória e classificatória não deva ser reanalisada, requer sejam os autos encaminhados à Autoridade Competente para apreciação do pedido.

Nestes termos,  
Pede deferimento

Recife/PE, 06 de agosto de 2019.

*Marília Monteiro de Lima*

**Marília Monteiro de Lima**  
**Representante Legal**  
**CPF: 068.447.214-71**

---

**PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME**

CNPJ: 27.968.090/0001-65

Rua General Joaquim Inácio, 830 – Sala 108 - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP: 50.070-275

E-mail: [licitacao@pisontec.com.br](mailto:licitacao@pisontec.com.br) Telefone: (81) 3877.1107

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 11:46:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1316199

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 11:40:29 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 25950608191136010341-1 a 25950608191136010341-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa0103960bb0bad5f431edade5815fc55d8c9029453fadbd8a1a3af50a9df4df899537b57a236e4ba737f9bb20cd5c0363b0ca25

